

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 19 DE MAIO DE 2023

Prorroga o exercício da Diretoria-Executiva Interina designada por meio da Resolução Nº2 de 24 de março de 2023.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – (ADAPS), no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso VI da Resolução nº 1, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da ADAPS.

Art. 1º Fica prorrogado o exercício interino da Diretoria-Executiva pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, até a eleição e posse de novos membros para os cargos de Direção-Executiva da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo

